



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Portaria n.º 11 /2003

Nomeia os membros do
Conselho Municipal de
Educação – CME

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber:

Art. 1º- Ficam nomeados para fazer parte do Conselho Municipal de Educação os seguintes membros, com seus respectivos mandatos; em atendimento ao Art.3º, § 5º da Lei Municipal nº 348/97

I – Dirigente da Secretaria Municipal de Educação: →	Início	Término
Titular : Leonardo Ferreira Rocha	04/2003	04/2005

II – Representantes de entidades educacionais:

a) Escola Municipal Antônio Ferreira Martins: →	Início	Término
Titular : Márcia Aparecida de Matos Palmeira	05/2002	04/2004
Suplente : Norma Rocha Ferreira		

b) Escola Municipal Geni de Castro Matos : →	Início	Término
Titular : Christiane Ferreira Quina	05/2002	04/2004
Suplente : Simone Macedo Gonçalves Machado		

c) Escola Municipal Hilda Lobão: →	Início	Término
Titular : Maria Aparecida Rissoli de Mendonça	04/2003	04/2005
Suplente : Dilma Aparecida Pires Vialle		

III – Representantes da Educação Infantil:

a) – Docentes: →	Início	Término
Titular : Gisele Oliveira Santos	05/2002	04/2004
Suplente : Selma Matos Trezza		

b) – Servidores não docentes: →	Início	Término
Titular : Ivone Gomes Cassiano	04/2003	04/2005
Suplente : Lina Rosa Rocha Martins		

c) – **Discentes maiores de 16 anos, ou seus responsáveis, se menores:** →

Titular : Nilza Maria Gomes Ferreira
Suplente : Vandréia Ferreira Rocha

Início 04/2003
Término 04/2005

IV – Representante do Ensino Fundamental:

a) – **Especialistas do Ensino Fundamental:** →

Titular : Ana Maria Garcia do Carmo Carminati

Início 04/2003
Término 04/2005

b) - **Docentes:** →

Titular : Analuci Ferreira Moraes
Suplente : Maria Aparecida Grígoli

Início 04/2003
Término 04/2005

c) - **Servidores não docentes das escolas:** →

Titular : Ana Porcina Leite Pereira
Suplente : Marina de Fátima Grígoli Costa

Início 04/2003
Término 04/2005

c) - **Discentes, maiores de 16 anos, ou seus responsáveis, se menores:** →

Titular : Eduardo Augusto Silva Santos
Suplente : Marília Grígoli da Cruz

Início 05/2002
Término 04/2004

Art. 2º - Os membros do referido Conselho deverão cumprir suas funções em conformidade com a Lei Municipal n.º 348/97.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 16 de maio de 2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Walter Trezza

Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**

De 19/05/03 a 30/05/03


ASSINATURA SERVIDOR